



PORTARIA Nº 271, DE 27 DE JULHO DE 2018

Revogada pela [Portaria Ibram nº 339, de 3 de maio de 2021](#)

~~Aprova o Regimento Interno do Comitê
de Tecnologia da Informação (CTI)
do Instituto Brasileiro de Museus.~~

~~O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a Portaria IBRAM n.º [198, de 06 de junho de 2013](#), que instituiu o Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) no âmbito do Instituto Brasileiro de Museus;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Aprovar a alteração dos Membros que compõem o Comitê de Tecnologia da Informação do Instituto Brasileiro de Museus.~~

~~Art. 2º O Comitê de Tecnologia da Informação será composto pelos seguintes membros:~~

~~I — Diretor do Departamento de Planejamento Gestão Interna DPGI;~~

~~II — Diretor do Departamento de Processos Museais — DPMUS;~~

~~III — Diretor do Departamento de Difusão, Fomento Economia dos Museus — DDFEM;~~

~~IV — Chefe do Núcleo de Relações Institucionais — NRI;~~

~~V — Chefe de Gabinete;~~

~~VI — Coordenador da Coordenação Geral de Sistemas de Informações Museais — CGSIM;~~

~~VII — Coordenador da Coordenação de Tecnologia da Informação, que atuará como Representante do Ibram nos Fóruns de Tecnologia da Informação Comunicações do Governo Federal.~~

~~Parágrafo único O Comitê de Tecnologia da Informação será presidido pelo Diretor do DPGI e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, pelo seu substituto/suplente, assim como os demais membros do Comitê, que em seus afastamentos e impedimentos legais serão representados por seus respectivos substitutos/suplentes.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.~~

~~Este texto não substitui o publicado no BSE de 27 de julho de 2018 ([clique aqui](#))~~